



## Nota Técnica<sup>1</sup>

### **Política de vouchers para creche no “Auxílio Criança Cidadã”, do Novo Bolsa Família, viola o direito à educação e não deve ser aprovado**

Brasil, 17 de agosto de 2021.

Seguindo o posicionamento histórico da Campanha Nacional pelo Direito à Educação na defesa da educação pública, gratuita e de qualidade social para todas as pessoas, em todas as etapas e modalidades da educação, **nos colocamos, novamente, contrárias/os à proposta de permissão de implementação de política de vouchers na creche, por meio do “Auxílio Criança Cidadã”, proposto na MP do Novo Bolsa Família.**

Essa proposta é materialmente inconstitucional. A Constituição Federal de 1988 fez uma opção explícita pela **transitoriedade das parcerias com a iniciativa privada na prestação do serviço público de ensino obrigatório, exclusivamente para atender os déficits de vaga nas escolas públicas no curso da implementação da expansão do segmento público.** Ora, essa escolha política tem e mantém sua razão de ser: como objeto de interesse público de toda a população brasileira, a prestação do ensino obrigatório foi atribuída diretamente ao Estado porque, obviamente, o caráter universalizante, igualitário e inclusivo não constitui propósito típico da iniciativa privada que, a despeito disso, tem oportunidade de explorar sua atividade regulada (art. 209).

Ainda, **a proposta ataca a vedação ao retrocesso e o princípio da qualidade da educação.** A concessão do serviço público à iniciativa privada representa, concretamente, um retrocesso em termos de direitos fundamentais, conhecido que é o contexto de precarização do serviço prestado e das condições de trabalho dos educadores nas experiências de convênios para atendimento das demandas emergenciais, tolerados transitoriamente pelo art. 213 da Constituição Federal. Tal precarização ofende, por sua vez, o princípio do art. 206, inciso VII, que consagra a prestação do direito à educação com a garantia do padrão de qualidade.

---

<sup>1</sup> Elaborada por Andressa Pellanda, coordenadora geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, com base na nota “NOVO FUNDEB: EM NOME DE UM CONSENSO QUE PROMOVA O DIREITO À EDUCAÇÃO”, que analisou a proposta de vouchers não aprovada no novo e permanente Fundeb - EC 108/2020, elaborada por **Andréia Mello Lacé** - Doutora em Educação (UnB) e Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília; **Andressa Pellanda** - Doutoranda em Relações Internacionais (USP) e Coordenadora Geral da Campanha Nacional Pelo Direito a Educação; **Catarina de Almeida Santos** - Doutora em Educação (USP) e Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília; **Daniel Cara** - Doutor em Educação (USP) e Prof. Dr. FE/USP; **Fernanda Vick Sena** - Mestra em Direito do Estado (USP); **Salomão Ximenes** - Doutor em Direito (USP) e Prof. de Direito e Políticas Públicas da UFABC. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/wp-content/uploads/2019/06/NotaTecnica-ParUmConsensoNoFundeb\\_final.pdf](https://media.campanha.org.br/wp-content/uploads/2019/06/NotaTecnica-ParUmConsensoNoFundeb_final.pdf).

Para além destas questões de cunho jurídico-constitucional, os objetivos econômicos que sustentam a proposta precisam ser desnudados, haja vista o enorme interesse do mercado da educação nos recursos de uma das maiores fatias do orçamento público em todos os entes federativos: a ideia posta de que quem deve ser financiado é o estudante e não a escola tergiversa sobre os verdadeiros interesses a serem financiados. Na verdade, é a abertura jurídica para a implementação da política de *vouchers* ou *charter schools*, escolhas que vêm sendo bastante criticadas por estudos realizados por pesquisadores em diferentes países, além dos levantamentos e relatórios de organismos internacionais, como a Unesco e a Relatoria Especial da ONU para o Direito à Educação.

No relatório “*Responsabilização na educação: cumprir nossos compromissos*”, que fez monitoramento global da educação -2017/8, a Unesco indica que as práticas de *voucher* e escolhas escolares devem ser vistas com cuidado, pois isoladamente não devem ser apontadas como a grande solução para os problemas educacionais, pois elas têm diferentes resultados em diferentes realidades. O relatório aponta que esses mecanismos têm favorecido os processos de exclusão e segregação, na medida em que “nos sistemas de escolha escolar, os pais baseiam sua escolha em fatores como composição demográfica, o que pode levar à diminuição da diversidade e reforçar as divisões socioeconômicas”.

Ainda, a proposta contraria os Princípios de Abidjan sobre as obrigações em direitos humanos dos Estados em prover educação pública de qualidade e em regular o envolvimento privado na educação. Os Princípios de Abidjan tiveram apoio em sua formulação de dezenas de especialistas do mundo todo, assim como de organizações da sociedade civil, sendo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação a organização brasileira que participou deste processo. Após sua aprovação, em 2018, eles foram reconhecidos por uma série de organismos internacionais, notadamente, pela relatoria especial da ONU para o direito à educação em relatório de abril de 2019 (A/HRC/41/37) e pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em Resolução (A/HRC/41/L.26) e, novamente, em 2021, também em Resolução (A/HRC/47/L.4/Rev.1).

No que tange aos *vouchers*, o relatório aponta que no Chile, que é geralmente usado como exemplo exitoso da *voucherização* “tem um sistema altamente estratificado, pois seu programa de *vouchers* escolares incentivou a admissão seletiva de estudantes de renda alta ou daqueles que apresentavam melhores resultados; e, em 2008, as reformas para melhorar o direcionamento do sistema pouco contribuíram para melhorar a equidade”. O relatório afirma ainda, que na Suécia, o programa de *vouchers* escolares universal foi associado ao crescimento da segregação.

O caso do Chile é, sem dúvida, um dos mais emblemáticos e significativos quando se trata do programa de *vouchers*, pois desde a década de 1980, o sistema escolar chileno foi organizado em torno da ideia de mercado educativo. Este fundamento orientou um conjunto de políticas com vistas à privatização da estrutura de financiamento do sistema escolar. Como exemplo dessas políticas pode-se destacar o programa de *vouchers* que, entre outros aspectos, apresenta 5 resultados, de acordo com o Relatório da National Education Policy Center:

1. Para as famílias de classe média: “as famílias não escolhem as escolas; em vez disso, as escolas escolhem famílias e estudantes. Os pais podem escolher apenas onde enviar um pedido; se o candidato for aceito, as famílias de classe média recebem o “privilégio” de pagar mais por uma escola em alta demanda. As escolas basicamente “vendem” mais a seleção social do que a qualidade acadêmica ou instrucional. Os *vouchers* criam, assim, incentivos para que as escolas maximizem o

status social ou a posição de classe das famílias que podem atrair, dado seu nicho de mercado. Em uma dinâmica de competição e seleção universal, as famílias de classe média não têm escolha senão jogar o jogo, visando escolas de alto status e se contentar com as que concedem a aceitação. Nesta dinâmica competitiva, frequentar uma escola pública equivale a perder o jogo” (tradução nossa).

2. Para as famílias desfavorecidas: “em geral, a competição relegou os estudantes pobres a escolas de baixo desempenho e altamente segregadas. Mas mesmo nos bairros pobres, as escolas são finamente estratificadas e socialmente segregadas. Os pais desfavorecidos podem potencialmente escapar das escolas para os “mais pobres dos pobres” se trouxerem um pouco mais de capital econômico e cultural para a mesa. No entanto, as famílias mais pobres que não têm esses recursos não têm outra opção senão a escola pública local - o padrão para aqueles que não têm nada a oferecer além de seus vouchers” (tradução nossa).
3. Para a profissionalização dos professores: “escolas privadas que calculam orçamentos com base nos vouchers dos estudantes não têm interesse em melhorar as habilidades e os salários dos professores, porque as famílias que se inscrevem para as matrículas pouco ou nada prestam atenção a esses critérios. Em vez disso, os pais de classe média geralmente fazem suas escolhas com base na rede social de colegas a que desejam se conectar, enquanto os pais de classe baixa geralmente escolhem com base na proximidade, segurança e clima da escola” (tradução nossa).
4. Para a cidadania e integração social: “a evidência disponível indica que um sistema que prospera na competição e exclusão pode consistentemente produzir uma variedade de calamidades. Estes incluem: estudantes com discriminação e exclusão generalizada; baixa confiança pública; um foco em habilidades acadêmicas por resultados e uma negligência que para com a educação cívica; e um profundo desconforto estudantil como um movimento social tenaz que clama por uma opção pública mais forte e inclusiva” (tradução nossa).
5. Para a conquista da opinião pública, uma vez que a privatização e a seleção social se tornaram universais: “recapturar a opção pública depois de ter sido abandonada é extremamente difícil. Os interesses privados são poderosos e as famílias ficam presas na luta pela distinção e vantagem social. Mudar um sistema privatizado é uma luta política árdua, mas também se torna um desafio cultural quando a competição de status se torna difundida e a equidade se torna um valor aparentemente inacessível” (tradução nossa).

A partir desta experiência, pesquisadores do campo, como Stephen Ball, têm apresentado propostas alternativas a este sistema, como por exemplo, um retorno aos princípios básicos e que implique em pensar qual é o sentido e os objetivos da educação e envolver a comunidade escolar nos processos de planejamento e execução de políticas educacionais, pois as proposta advindas dos “experts” e dos representantes políticos e dos interesses econômicos se mostraram frágeis, conforme descrito acima.

Assim, os defensores do argumento de que crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social teriam melhores vantagens e maior desempenho estudando, com bolsas, em escolas privadas, ignoram, por diferentes razões, o que Diane Ravitch aponta ao dizer que os fundamentos de uma boa educação serão encontrados na sala de aula, em casa, na comunidade e na cultura, e coaduna com sua afirmação de que os reformadores do nosso tempo continuam a procurar por atalhos e respostas rápidas. Vale lembrar que essa discussão já foi superada na tramitação do novo e permanente Fundeb (EC 108/2020). Todas essas evidências nos levam, mais uma vez, a defender que a educação não deveria estar submetida a negociações políticas entre pessoas que não possuem conhecimento sobre o ensino e a aprendizagem, ou seja, sobre o direito à educação.

## Referências bibliográficas

BALL, Stephen (2013), **Education, justice and democracy: The struggle over ignorance and opportunity**, Inglaterra: Center for Labour and Social Studies. Disponível em: <https://www.bl.uk/collection-items/education-justice-and-democracy-the-struggle-over-ignorance-and-opportunity#>

ONU. Right to education: the implementation of the right to education and Sustainable Development Goal 4 in the context of the growth of private actors in education. **Report of the Special Rapporteur on the right to education**. 2019. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/41/37>

ONU. **The right to education: follow-up to Human Rights Council resolution 8/4**. 2019. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/41/L.26>

ONU. **The right to education resolution. 2021**. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/47/L.4/Rev.1>

RAVITCH, Diane. (2011) **Vida e morte do grande sistema escolar americano**: como os testes padronizados e o modelo de mercado ameaçam a educação. Porto Alegre: Sulina.

TREVIÑO, Ernesto, MINTROP, Rick, VILLALOBOS, Cristóbal, & ORDENES, Miguel (2018). **What Might Happen If School Vouchers and Privatization of Schools Were to Become Universal in the U.S.:** Learning from a National Test Case—Chile. Boulder, CO: National Education Policy Center. Disponível em <http://nepc.colorado.edu/publication/chilean-voucher>

UNESCO. (2017). Responsabilização na educação: cumprir nossos compromissos. **Relatório de Monitoramento Global da Educação – Resumo**. Unesco. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0025/002595/259593por.pdf>